



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 12 de 09/01/2019, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* **no período de 25 de março de 2019 a 05 de abril de 2019**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não é cobrada taxa de inscrição;**

2.2 A documentação comprobatória acompanhada da ficha de inscrição impressa, deverá ser **entregue pessoalmente até o dia 05/04/2019**, no local correspondente a vaga pretendida ou na Secretaria de Estado da Saúde – Unidade Central, nos endereços listados abaixo:

- **Setor de Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160 – andar térreo, Centro –

Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 12h00min ou das 13h00min às 18h00min.

- **Setor de Recursos Humanos do Centro Catarinense de Reabilitação**, localizado na Rua Rui Barbosa, 780, Agrônômica, Telefone (48) 3221-9202.

- **Setor de Recursos Humanos do Hospital Gov. Celso Ramos**, localizado na Rua Irmã Benwarda, nº 297, Centro - Florianópolis/SC, Telefone (48) 3251-7220;

- **Setor de Recursos Humanos do Hospital Homero de Miranda Gomes**, localizado na Rua Adolfo Donato da Silva, s/n, Praia Comprida São José – SC, Telefone (48) 3271-9017;

- **Setor de Recursos Humanos do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina**, localizado na Rua Adolfo Donato da Silva, s/n, Praia Comprida São José – SC, Telefone (48) 3271-9099;

- **Setor de Recursos Humanos do Hospital Infantil Joana de Gusmão**, localizado na Rua Rui Barbosa, 152 – Agrônômica, Florianópolis/SC, Telefone (48) 3251-9026;

- **Setor de Recursos Humanos do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina**, localizado na Rua Engilberto Koerich, 336, Colônia Santana - São José/SC, Telefone (48) 3954-2004.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais fornecendo **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *on line*;
- b) Nacionalidade brasileira (pode ser comprovado por meio do documento de identidade);
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Cartão do CPF (dispensado se estiver incluído na carteira de identidade);
- e) Título de Eleitor (pode ser substituído por certidão de quitação eleitoral, atualizada emitida pelos órgãos competentes);
- f) Certidão de nascimento de filho(s) menor (es), quando houver (vide item 5.2);
- g) Comprovação da conclusão da escolaridade **no ato da inscrição**, conforme item 3 e seus subitens;
- h) **Curriculum vitae documentado***.

*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência e títulos tais quais certificados e/ou declaração de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado, emitidos pela instituição educacional, contendo timbre, endereço, contato e CNPJ;

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **somente Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ**, nos

quais deverão constar **o período completo e a função exercida**, bem como a descrição das atividades exercidas, devendo ser anexado, quando possível, cópia do contrato de trabalho e/ou registro em Carteira de Trabalho, **OU cópia do contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho**, no qual deverá constar **o período completo e a função exercida**, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes e informações do contratante;

2.4.1 Somente será aceita **cópia de registro de contrato na Carteira de Trabalho**, quanto **constar os dados da empresa, a função exercida e o período completo**;

2.4.2 Dos registros em Carteira de Trabalho deverá constar o período completo do contrato, ou seja, data de início e data de saída, salvo nos casos de contratos vigentes, que **deverão ser acompanhados de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo**.

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados acompanhados de documento traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.6 **A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2 e subitens, é responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação.**

2.7 A documentação de inscrição não poderá ser devolvida ao candidato após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, ficando sob a guarda da instituição responsável durante o período de validade deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

3.1.1 GRANDE FLORIANÓPOLIS: Administração Central SES/SC

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
FARMACÊUTICO com pós-graduação em Saúde Pública e/ou Coletiva e/ou Assistência Farmacêutica	08	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Farmácia e Certificado de conclusão da pós-graduação, no mínimo em nível de especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Assistência Farmacêutica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Engenharia Elétrica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
---------------------------	----	----	--

3.1.2 FLORIANÓPOLIS: DIVE - Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação
Enfermeiro com pós-graduação em Saúde Pública e/ou Coletiva	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Enfermagem, Certificado e/ou Diploma de conclusão da pós-graduação, no mínimo em nível de especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

3.1.3 FLORIANÓPOLIS: LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação
FARMACÊUTICO Bioquímico ou com habilitação em Análises Clínicas, com experiência comprovada de 36 meses em análises clínicas *	01	30	Conclusão de Curso Superior em <u>Farmácia</u> , comprovação de habilitação ou especialização em <u>Bioquímica</u> e/ou <u>Análises Clínicas</u> e <u>experiência mínima comprovada de 36 meses em análises clínicas</u> , respeitados os requisitos de comprovação por meio de documentos exigidos no item 2 e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	30	Conclusão de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Laboratório, Análise Clínicas ou Patologia Clínica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional se houver.

* Em complementação ao item 2.4, a comprovação da experiência mínima requerida no item 3.1.1, para fins de classificação, deverá se feita **somente** por meio de certidão e/ou declaração emitida pela empresa contratante, contendo a descrição das atividades executadas.

3.1.4 FLORIANÓPOLIS: Centro de Informações e Assistência Toxicológicas – CIT

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
MÉDICO CLÍNICO GERAL, com experiência mínima de 12 meses em Toxicologia Clínica*	03	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina e experiência comprovada de no mínimo de 1 (um) ano em Toxicologia Clínica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
FARMACÊUTICO com pós-graduação e experiência mínima de 12 meses em Toxicologia Clínica*	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Farmácia e Certificado de conclusão da pós-graduação em qualquer área, no mínimo em nível de especialização e comprovação de experiência mínima de 12 meses de atuação em toxicologia clínica*, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

* Em complementação ao item 2.4, a comprovação da experiência mínima requerida no item 3.1.1, para fins de classificação, deverá se feita **somente** por meio de certidão e/ou declaração emitida pela empresa contratante, contendo a descrição das atividades executadas.

3.1.5 FLORIANÓPOLIS: Centro Catarinense de Reabilitação - CCR

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
FISIOTERAPEUTA com pós-graduação em Fisioterapia Aquática	01	30	Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia e Certificado de conclusão da pós-graduação, no mínimo em nível de especialização em Fisioterapia Aquática, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

3.1.6 FLORIANÓPOLIS: Hospital Infantil Joana de Gusmão

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Formação comprovada em Ortopedia Pediátrica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
ENFERMEIRO com pós-graduação em Auditoria	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Enfermagem, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação no mínimo em nível de especialização em Auditoria, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

3.1.7 FLORIANÓPOLIS: Hospital Governador Celso Ramos

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA TORÁCICA	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	02	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
-------------------------------------	----	----	---

3.1.8 SÃO JOSÉ: Hospital Homero de Miranda Gomes

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA EMERGÊNCIA	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Pediatria, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

3.1.9 SÃO JOSÉ: Instituto de Cardiologia de Santa Catarina

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	03	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
FISIOTERAPEUTA com pós-graduação em Fisioterapia Hospitalar e/ou experiência comprovada em área hospitalar	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Fisioterapia, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação no mínimo em nível de especialização em Fisioterapia Hospitalar e/ou comprovação de experiência mínima de 24 meses em âmbito hospitalar (atividade exercida exclusivamente em unidade hospitalar), respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

ENFERMEIRO com pós-graduação em Urgência e Emergência e/ou Cardiologia	04	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Enfermagem, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação em Urgência e Emergência e/ou Cardiologia em Cardiologia, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
--	----	----	--

3.1.10 SÃO JOSÉ: Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

3.2 Da Remuneração

3.2.1 Médicos com lotação em unidades hospitalares

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
G.D.P.M. Fixa	3.024,00
G.D.P.M Variável	1.944,00
Aux. Alimentação	264,00
Grat. ETI	756,60*
Insalubridade	115,00**
Adicional de Pós Grad.	196,72***
TOTAL	7.813,53

*Para a função de Médico, cuja lotação seja na Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

**A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

***Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.2.2 Médicos com lotação em outras unidades:

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
G.D.P.M. Fixa	3.024,00
G.D.P.M Variável	1.944,00
Aux. Alimentação	264,00
Adicional de Pós Grad.	196,72*
TOTAL	6.941,93

*Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.2.3 Nível superior: Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.513,21
Grat. Ativ. Saúde	1.513,21
Aux. Alimentação	264,00
Insalubridade	115,00*
Adicional de Pós Graduação	196,72**
TOTAL	3.602,14

*A insalubridade será concedida, **quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor**, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

**Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.2.4 Nível Médio: Técnico de laboratório

Remuneração (R\$)	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento	1.134,90
Grat. Ativ. Saúde	1.134,90
Aux. Alimentação	264,00
Insalubridade	115,00*

TOTAL	2.648,80
--------------	-----------------

*A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.3 Os itens constantes no quadro remuneratório do item 3.2.1 e 3.2.2 terão o seu pagamento condicionado a observância da legislação vigente.

3.4 As atribuições da função são descritas a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função descrita no item 3 deste edital.

Engenheiro Eletricista	<ul style="list-style-type: none"> a) Acompanhamento da utilização dos equipamentos médico-hospitalares, realizando diagnósticos para manutenção preventiva e corretiva; b) Análise técnica dos orçamentos de serviços de terceiros, com ênfase nos preços praticados no mercado e custo estimado depreciado do equipamento; c) Gerenciamento dos contratos de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares; d) Assessoria técnica na elaboração e criação de novos códigos de materiais de consumo vinculados a incorporação de novos equipamentos; e) Assessoria a equipe clínica dos hospitais na elaboração de especificações técnicas para aquisições ou locações de equipamentos médico-hospitalares, no seu recebimento e incorporação ao ambiente hospitalar, bem como nos treinamentos para sua utilização; f) Estruturação de banco de dados para gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalar; g) Assessoria na análise técnica de propostas em processos licitatórios para aquisições e/ou locações de equipamentos médico-hospitalares; h) Avaliação técnica dos equipamentos médico-hospitalares sob contrato, através da realização de testes operacionais, ensaios de funcionalidade e de segurança; i) Emissão de especificações técnicas, pareceres ou laudos técnicos associados aos equipamentos médico-hospitalares dos hospitais ou à necessidade específica da SES/SC, quando da incorporação e/ou Substituição do Parque Tecnológico; j) Exercer demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com as normas regulamentares do CREA.
Farmacêutico	<p>Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.</p>
Fisioterapeuta	<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após o diagnóstico e prescrição médica; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; coordenar, orientar e supervisionar as atividades da área específica; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função e lotação estabelecida neste edital e em concordância com a Unidade de trabalho.</p>

Técnico de Laboratório	<p>a) Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e química, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;</p> <p>b) Identificação de larvas, pupas e adultos de insetos de importância para vigilância epidemiológica (culicídeos – Aedes, anofelinos, flebotomíneos, triatomíneos e outros) dos Programas de Controle da Dengue, malária, Febre amarela, Leishmanioses e Doença de Chagas;</p> <p>c) Uso constante de microscópios bacteriológico e etnomológico;</p> <p>d) Identificação de Moluscos do programa de Controle da esquistossomose;</p> <p>e) Identificação de escorpiões e aranhas do Programa de Controle de Animais Peçonhentos;</p> <p>f) Atividade de campo para captura de vetores de importância médica (culicídeos, anofelinos, flebotomíneos, triatomíneos e outros);</p> <p>g) Digitação dos relatórios das atividades laboratoriais em programa específico.</p>
------------------------	---

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado, experiência em estágio e similar, atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função, podendo ser descartado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

4.3.1 Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS*	Especialização	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3,5 (três vírgula cinco)

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.3.1.1 Para as vagas referentes ao Centro de Informações e Assistência Toxicológicas, constantes do item 3.1.4, será considerada como experiência o período de estágio realizado em Centros de Informações Toxicológicas comprovado através de certificado ou declaração emitidos pela Instituição competente.

4.3.2 Nível Médio

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

4.5 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal correspondente, conforme a Lei Complementar 323/2006, no caso em tela, na função de Médico, Enfermeiro (respeitadas as exceções mencionadas no item 3 e subitens para cada função), Engenheiro Eletricista, Farmacêutico (respeitadas as exceções mencionadas no item 3 e subitens para cada função), Fisioterapeuta, Técnico de Laboratório, e os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos;
- 4 - maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 2.2.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Saúde, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, até **dois dias** após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos deverão ser elaborados pelo próprio candidato conforme modelo exemplificativo disponibilizado no Anexo I, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- c) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de carta registrada.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de **05 dias úteis a contar do envio da convocação** para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.2 **A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico (EMAIL) indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.**

7.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente desclassificação.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) RG e CPF;

- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral original**, emitido por **médico do trabalho**.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Escolaridade: Certificado de conclusão do Curso Superior e da habilitação, em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1 e subitens;
- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina;
- k) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina;
- l) Conta corrente ou salário individual do **Banco do Brasil**;
- m) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- n) Declaração de acúmulo de cargos;
 - **a acumulação de cargos, ainda que lícita nos termos da Constituição Federal, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas (Lei 323/2006) em, no máximo, 2 vínculos públicos;**
- o) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- p) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação do resultado publicada no Diário Oficial do Estado, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto 1.545/2004, que regulamenta a Lei Complementar nº 260/2004.

9.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

9.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar

outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

9.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de março de 2019.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nome do Candidato:

CPF:

Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Função:

Cidade:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do Candidato